



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 11/2026 - SESAU GVCDT

Assunto: Logística Reversa da vacina Dengue produzida pelo laboratório Butantan.

1. ANÁLISE

1.1. Em atendimento à Nota Técnica nº 83/2026 - DPNI/SVSA/MS, que dispõe sobre a logística reversa da vacina contra a dengue produzida pelo Instituto Butantan, a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação reforça que a utilização desse imunobiológico permanece temporariamente suspensa pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 58/2026 - DPNI/SVSA/MS.

1.2. A suspensão da utilização está fundamentada no princípio da precaução, em decorrência do monitoramento de farmacovigilância pós-comercialização, que identificou sinais de segurança prioritários, caracterizados pela ocorrência de eventos raros, porém clinicamente relevantes, semelhantes à dengue com sinais de alarme e à dengue grave.

1.3. A presente nota informativa tem como objetivo apresentar as diretrizes técnicas para **logística reversa preventiva** do estoque disponível na Rede de Frio no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, serviços de vacinação e nos serviços de atenção primária.

1.4. No período de 03 a 20 de agosto de 2026 serão executados os processos operacionais de logística reversa até as Centrais Estaduais, esta conduta é indispensável para assegurar a custódia centralizada e o controle rigoroso dos estoques remanescentes, evitando administrações inadvertidas e garantindo que o material seja mantido sob estrita segregação e conservação térmica adequada.

2. CONSIDERAÇÕES OPERACIONAIS

2.1. Considerando que concluiremos a logística reversa com envio das doses de Alagoas ao Ministério da Saúde até o dia 31 de agosto de 2026, fica determinado que todos os municípios devem realizar a devolução dos frascos às centrais estaduais (Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI ou Central Regional de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CREADI) até o dia 20 de agosto de 2026.

2.2. Orientações para o recolhimento dos frascos da vacina Dengue Butantan nos municípios

2.2.1. Cada sala de vacina deverá preencher os **Formulários A.1 e A.2 em duas vias**. Uma via permanecerá arquivada na própria sala de vacina e a outra deverá ser encaminhada à Coordenação Municipal de Imunizações, acompanhada de **todos os frascos fechados da vacina Dengue - Butantan**;

2.2.2. A Coordenação Municipal de Imunizações deverá receber os frascos encaminhados pelas salas de vacina, conferir a quantidade e a integridade dos imunobiológicos, armazená-los na Rede de Frio Municipal, mantendo a temperatura entre **+2°C e +8°C**, assinar o **Formulário A.1** e arquivar os **Formulários A.1 e A.2** para fins de controle e rastreabilidade.

2.3. Orientações para a entrega dos frascos para a central estadual (CEADI ou CREADI)

2.3.1. Preencher os **Formulários B.1 e B.2** e encaminhá-los, devidamente digitalizados, para o e-mail da central de referência:

- **CEADI:** redefrioalagoas@gmail.com
- **CREADI Arapiraca:** creadiarapiraca@gmail.com

No mesmo e-mail, deverá ser solicitada a realização do agendamento para a devolução dos frascos, informando a data e o horário pretendidos para a entrega.

2.3.2. Realizar a “saída por devolução” no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES);

2.3.3. A CEADI/CREADI realizará a conferência dos **Formulários B.1 e B.2** e verificará o registro da devolução no SIES. Estando as informações em conformidade, o agendamento será confirmado por e-mail.

2.3.4. Para o recebimento dos frascos, a CEADI/CREADI imprimirá o **Formulário B.1** em duas vias, para preenchimento dos itens 4 e 5 durante o procedimento de conferência e recebimento dos imunobiológicos.

2.3.5. O **Formulário B.2 original** deverá ser entregue à CEADI/CREADI no momento da devolução dos frascos.

2.3.6. Atenção, A CEADI/CREADI somente receberá os frascos quando houver conformidade entre as informações **registradas nos Formulários B.1 e B.2**, os dados constantes no SIES e os frascos efetivamente apresentados para devolução, incluindo quantidade e lotes. Havendo qualquer divergência, o recebimento não será realizado até que as inconsistências sejam sanadas. Recomenda-se especial atenção ao preenchimento dos formulários e à conferência das informações antes do envio da documentação e da entrega dos imunobiológicos.

Para informações e orientações adicionais:

Assessoria Técnica em Doenças Imunopreníveis e Vacinação (ATI)

E-mail: redefrioalagoas@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Siqueira Campos Uchoa de Almeida, Assessora Técnica** em 11/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gabriella Bernardino Barbosa, Gerente** em 12/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Malta de Freitas, Superintendente** em 13/08/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41330988** e o código CRC **BA5FE7AD**.

Processo nº E:02000.0000034727/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 41330988